

DECRETO Nº 3940 DE 11 DE MARÇO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DO ISSQN DO MÊS DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas técnicos ocorridos no site da Prefeitura Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 3.131/2006 regulamentou a implantação do *SPM-NET*– Sistema de Serviços Públicos Municipais na Internet, para emissão de documentos fiscais através da rede mundial de computadores, e que, devido aos problemas ocasionados no site, os mesmos estão impactando diretamente na emissão de documentos fiscais e em especial das guias do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

Considerando que, grande parte dos contribuintes do ISSQN fazem uso da dita ferramenta para emissão das guias para seu pagamento, cujo início de impressão se dá nos dias que antecedem o vencimento do tributo que é todo dia 15 de cada mês conforme dispõe a Lei Municipal 1.773/89 (CTM);

Considerando que, devido aos problemas ocorridos desde o dia 09 de Março no sistema do *SPM-NET*, estando em vários momentos o mesmo fora do ar, onde, os contribuintes não estão conseguindo fazer a emissão das guias em tempo hábil para pagamento do **ISSQN** referente ao fato gerador ocorrido no mês de **Fevereiro de 2011** que vence dia **15 de março** do corrente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia **18 de março de 2011** o prazo para pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), cujo fato gerador tenha ocorrido no mês de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de março de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal